



**Município de São Pedro do Butiá**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 93.592.715/0001-61**

**Mensagem 006/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 006/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 506.809,52 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal



# Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 006/2024

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 506.809,52 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, .....

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, na lei Orçamentaria vigente, lei 1.594/2023, na seguinte classificação orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 CONVÊNIOS

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

06.181.0002.2306 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL/BRIGADA MILITAR

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 600,00

Fonte de Recurso: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0004 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

15.451.0004.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009.1502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS- PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Avenida Julio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedrodobutia.rs.gov.br



# Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

26.782.0009.2509 - MANUTENÇÃO DO DMER

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção Básica a Saúde

10.301.0024.2702 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 Despesas ações e serviços públicos de saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 – Gestão da Assistência Social do Município

08.244.0021.1724 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$76.904,76

Fonte de Recurso: 2665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0022 – Proteção Social Básica

08.243.0022.2780 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 44.400,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.05 – RECURSOS ESPECIAIS

20 – Agricultura

20.608 – Promoção da Produção Agropecuária



# Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

20.608.0087 – Assist. a Produção Agropastoril e Familiar

20.608.0087.1817 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ AGROINDÚSTRIAS - PRÓPRIO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 76.904,76

Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 506.809,52**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 506.809,52 (quinhentos e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 76.904,76 do recurso 2701, sem detalhamento; R\$ 76.904,76 do recurso 2665, sem detalhamento; R\$ 264.400,00 do recurso 2500, sem detalhamento; R\$ 60.000,00 do recurso 2502, detalhamento 1002 e R\$ 28.600,00 do recurso 2502, sem detalhamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**